

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2683 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 03 DE ABRIL DE 2023



## ÍNDICE

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	11
Licitações.....	15
Extratos.....	15
Relatórios.....	

Diversos.....	
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4219/2023

DATA: 03 de abril de 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4196, de 28 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4196, de 28 de março de 2023, que fixa o regime de transição de que trata o art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vi-

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4220/2023

DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Ewaldo Piruk para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### NOMEAR

Artigo 1º - EWALDO PIRUK, portador da CTPS 1057000/7950-PR e RG 13.704.609-1/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com

jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4221/2023

DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Denise Eliane Machado para o cargo de Professor 20 Horas.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - DENISE ELIANE MACHADO, portadora da CTPS 5861534/0050-PR e RG 13.698.586-8/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4222/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Mateus Antonio Ferreira para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - MATEUS ANTONIO FERREIRA, portador da CTPS 4757310/0050-PR e RG 13.447.192-1/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4223/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Marshale Marczal dos Santos para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - MARSHELE MARCZAL DOS SANTOS, portadora da CTPS 6776202/0030-PR e RG 12.673.945-1/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais,

segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4224/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Silmara Jachowicz Chacharovski para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - SILMARA JACHOWICZ CHACHAROVSKI, portadora da CTPS 12650/00056-PR e RG 6.903.020-3/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade



deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4225/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Priscila Lotek para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - PRISCILALOTEK, portadora da CTPS 1226975/8951-PR e RG 14.569.753-0/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4226/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Sibelly Beatriz Leal para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - SIBELLY BEATRIZ LEAL, portadora da CTPS 3296789/0060-PR e RG 14.634.279-5/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4227/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Vanessa Staciuk para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - VANESSA STACIUK, portadora da CTPS 8930499/0040-PR e RG 12.911.468-1/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4228/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Jéssica Fernanda Mathias para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - JÉSSICA FERNANDA MATHIAS, portadora da CTPS 9286098/0030-PR e RG 12.859.675-5/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 4229/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Solange Ulbinski Kotlewski para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI, portadora da CTPS 2217676/0030-PR e RG 10.970.352-4/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 4230/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Angelina Homczinski Syryczyk para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ANGELINA HOMCZINSKI SYRYCZYK portadora da CTPS 6772360/0030-PR e RG 10.827.218-0/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais,

segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 4231/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Camila Vieira de Lima para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - CAMILA VIEIRA DE LIMA, portadora da CTPS 0962447/7906-PR e RG 13.349.026-4/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade

deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4232/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Claudia Dayko Souza Santos para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - CLAUDIA DAYKO SOUZA SANTOS, portadora da CTPS 86077/00306-SP e RG 15.777.895-1/SP, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4233/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Alessandra Fabrício para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ALESSANDRA FABRÍCIO, portadora da CTPS 6776129/0030-PR e RG 13.131.575-9/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4234/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Maíra Camille Silvério para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - MAÍRA CAMILLE SILVÉRIO, portadora da CTPS 8696858/0050-PR e RG 13.981.562-9/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4235/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Lurdes Krul Uss para o cargo de Professor

40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - LURDES KRUL USS, portadora da CTPS 2379446/0050-PR e RG 12.913.309-0/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 4236/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Marta Wrublewski para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - MARTA WRUBLEWSKI, portadora da CTPS 4899950/0010-SC e RG 9.533.481-4/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 4237/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Gracieli de Camargo para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - GRACIELI DE CAMARGO, portadora da CTPS 5863275/0050-PR e RG 13.000.250-1/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas,

Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 4238/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Denise Scheid Wenninkamp para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - DENISE SCHEID WENNINKAMP, portadora da CTPS 2865505/0020-PR e RG 9.116.690-9/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contrata-

ção é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4239/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Stefany Aparecida Benkert para o cargo de Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - STEFANY APARECIDA BENKERT, portadora da CTPS 3295568/0060-PR e RG 14.132.503-5/PR, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Nível 12 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4240/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Karin Cristina Knopf para o cargo de Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - KARIN CRISTINA KNOFF, portadora da CTPS 0693122/0010-PR e RG 3.770.926/SC, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Nível 12 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4241/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Caroline Bigosinski para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - CAROLINE BIGOSINSKI, portadora da CTPS 1112771/8916-PR e RG 14.011.248-8/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4242/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Larissa Edu-



arda de Almeida para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - LARISSA EDUARDA DE ALMEIDA, portadora da CTPS 1284287/1901-PR e RG 14.983.463-0/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4243/2023**  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Guilherme Marcelo Otto para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

SOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - GUILHERME MARCELO OTTO, portador da CTPS 6173904/0030-PR e RG 10.253.136-0/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4244/2023**  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Loris Fernando Gavazzoni para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - LORIS FERNANDO GAVAZZONI, portador da CTPS 0796599/0020-PR e RG

3.330.004-2/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4245/2023**  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Manoeli Paulina dos Santos para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - MANOELI PAULINA DOS SANTOS, portadora da CTPS 2096597/0040-PR e RG 10.736.814-0/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4246/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Silvia Boiko Skubisz para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - SILVIA BOIKO SKUBISZ, portadora da CTPS 1378751/0010-PR e RG 8.406.276-6/PR, para exercer o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4247/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Ilisiane Malek para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ILISIANE MALEK, portadora da CTPS 3230547/0050-PR e RG 13.801.876-8/PR, para exercer o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4248/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Lucimari Wrublewski Homczinski para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - LUCIMARI WRUBLEWSKI HOMCZINSKI, portadora da CTPS 6894435/0010-PR e RG 9.186.602-1/PR, para exercer o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4249/2023  
DATA: 03 de abril de 2023



SUMULA: Nomear, Thalita Zimolong de Souza para o cargo de Nutricionista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - THALITA ZIMOLONG DE SOUZA, portadora da CTPS 0626524/7921-PR e RG 13.627.622-0/PR, para exercer o cargo de Nutricionista, Nível 21 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4250/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Kelly Ribas Klocko para o cargo de Farmacêutico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

SOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - KELLY RIBAS KLOCKO, portadora da CTPS 3884906/5850-PR e RG 14.875.177-3/PR, para exercer o cargo de Farmacêutico, Nível 21 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4251/2023  
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Nomear, Regis Renan Zarembo para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - REGIS RENAN ZAREMBO, portador da CTPS 6852102/0060-PR e RG 14.284.568-7/PR, para exercer o

cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**RE-RATIFICAÇÃO DECRETOS DIVERSOS**

Nos Decretos Nºs 4199, 4200, 4201, 4204, 4205, 4206, 4207, 4208, 4210, 4211, e 4212/2023, publicados na Edição Digitalizada nº 2682, Pág. 01, 02, 03 e 04, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 31 de março de 2023.

ONDE SE LÊ: do cargo de Professor 20 Horas

LEIA-SE: do cargo de Professor 40 Horas  
Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SAZYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 104/2023  
DATA: 03 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Claudio Otharan Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

Ao servidor, Claudio Otharan Nunes (matr. nº 617), portador da CTPS nº 26252/00015-RS e RG nº 8.030.927-803/RS, admitido em 15/07/2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2007/2012, (parcela 1/3), no período de 03/04/2023 à 02/05/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 105/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no

Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 45/2023, Dispensa nº. 14/2023, cujo o objeto é a aquisição de conjunto de moto bombas que será destinado ao poço artesiano localizado na Linha Potingal dessa municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscaliza-

ção de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente con-

tratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 106/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contra-

to.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 45/2023, Dispensa nº. 14/2023, cujo o objeto é aquisição de contratação de empresa especializada para instalação de luminárias de LED e convencionais nas vias públicas desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise

rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados

tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 03 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES**

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
20/2023  
PROCESSO 40/2023

O Pregoeiro do Município de Cruz Machado – PR, nomeado através da Portaria nº 16/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir o aviso do edital referente ao pregão 20/2023 no que se refere à seguinte situação:

RESOLVE:

RETIRAR a exigência do documento Certidão específica da Junta Comercial

( Na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Sem prejuízo dos demais constantes no edital em seu item 13.

Cruz Machado, em 31 de março de 2023

Harlei R E Silva  
Pregoeiro

**EXTRATOS**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 195/2022  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2023  
PROCESSO Nº 156/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA:SERGIO KASNOCH

OBJETO:Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para Linha Rio das Antas, Linha 6ª Vicinal Vitória, Linha Encantado e Linha Iracema, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR:Total do Aditivo R\$ 82.971,90( Oitenta e dois mil, noventa e setenta e um reais e noventa centavos).

Dias Letivos: 85+17 (6ª aula Novo Ensino Médio)\* = 1102 viagens

Item 01 -40 KM/DIA - Valor KM 8,73 Total Período = 4.080 km sendo o valor de R\$ 35.618,40 a serem aditados.

Item 02 -90 KM/DIA - Valor KM 6,19 Total Período = 7.650 km sendo o valor de R\$ 47.353,50 a serem aditados.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO:Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
SERGIO KASNOCH

